



RELATÓRIO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

DADOS GERAIS

Processo Administrativo (Base): 6191/2024
Chamamento Público: 014/2024
Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Turismo
Fundação Legal: Lei Federal nº13.019/2014 e demais legislações sobre o tema.
Objeto: Termo de Fomento para Seleção de Agremiações Carnavalescas (Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos) para o Carnaval 2025.

DADOS GERAIS DO INSCRITO

Processo Administrativo: 768/2025
Organização da Sociedade Civil: Liga Cordeirense dos Blocos Carnavalescos
CNPJ: 07.189.766/0001-05
Inscrição: Categoria C – Blocos Carnavalescos
Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

RELATÓRIO

A Sociedade Musical Fraternidade Cordeirense, através do Processo Administrativo supracitado, apresentou diversos documentos para inscrição na Categoria C – Blocos Carnavalescos, do Chamamento Público nº014/2024 da Secretaria Municipal de Turismo, onde as associações poderão apresentar mais de um projeto nessa categoria, conforme especificado no Edital do Chamamento Público, acima supracitado, com o objetivo de selecionar Agremiações Carnavalescas (Escolas de Sambas e Blocos Carnavalescos) para participarem de desfile/apresentação artística durante o Carnaval 2025.

Seguindo as regras editalícias previstas no referido edital de Chamamento Público, cabe a esta Comissão de Seleção, a conferência das documentações apresentadas e o julgamento de habilitação ou inabilitação das organizações da sociedade civil que se inscreverem durante o período determinado no edital.

Diante disso, esta Comissão verificou toda a documentação apresentada e verificou a habilitação da empresa perante todas as certidões faltantes, incluindo-as no processo.

A Comissão também verificou o cumprimento de regras editalícias relacionadas a comprovação de que a organização está relacionada ao objeto deste Chamamento Público,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

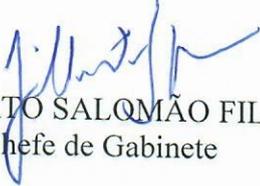
que a mesma tem funcionamento no Município de Cordeiro e que tem reconhecimento e histórico de atuação na área carnavalescas e no âmbito municipal.

Sendo assim, esta Comissão opina pela HABILITAÇÃO da Liga Cordeirense dos Blocos Carnavalescos.

Encaminhamos o presente processo para conhecimento e manifestação do Gestor da Parceria.

Cordeiro/RJ, 14 de fevereiro de 2025.


JOBERSON CORREA LOPES
Coordenador de Turismo


GILBERTO SALOMÃO FILHO
Chefe de Gabinete


VICTOR PEREIRA GARCIA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Des. Econômico